

São Paulo, 12 de abril de 2018.

Aos

Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

Prezados Senhores,

**A INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º e 2º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95 (“Intrader”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.032.881/0001-53 (“Fundo”), vem, por meio desta, convocá-los a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 11h00min, na Rua Ramos Batista, nº 152, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, sede da Intrader, sendo que na oportunidade será discutida e votada a seguinte Ordem do Dia:

(i) a reformulação das condições e características da oferta para distribuição primária das cotas da 4ª emissão de cotas do Fundo, (“4ª Emissão”), com o cancelamento das condições e características anteriormente aprovadas por meio da Assembleia Geral de Cotistas, datada de 15 de setembro de 2017, e posteriormente rerratificada pela Assembleia Geral de Cotistas, datada de 30 de novembro de 2017, a qual passará a ser realizada no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), e a ser objeto de oferta pública, distribuída com esforços restritos (“Oferta Pública”), nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais regulamentações aplicáveis (“Instrução CVM 476”), bem como os seus principais termos e condições, incluindo (a) volume mínimo e máximo da Oferta Pública; (b) possibilidade de distribuição parcial; (c) público alvo; (d) o preço de emissão e subscrição das novas cotas; e, (e) a destinação dos recursos, passam a ser determinados nesta Assembleia Geral;

(ii) a transferência da administração do Fundo para a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro

Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.610.500/0001-88, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 14820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Novo Administrador"), e definir os procedimentos relativos à substituição da Intrader;

- (iii)** a contratação do Novo Administrador como prestador dos serviços de custódia e controladoria do Fundo;
- (iv)** a manutenção do atual prestador do serviço de auditoria independente do Fundo;
- (v)** a ratificação da alteração do endereço da sede do Gestor do Fundo;
- (vi)** a manutenção do atual prestador de serviços de gestão;
- (vii)** a manutenção do atual prestador de serviços de escrituração;
- (viii)** as alterações do Regulamento do Fundo em razão da substituição do administrador do Fundo, assim como outras alterações a serem aprovadas pelos Cotistas;
- (ix)** as aprovações e ratificações dos Cotistas presentes, no que tange à transferência do administrador do Fundo, dentre outras matérias; e
- (x)** autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita, desde que referida comunicação seja recebida pela Administradora até o início da respectiva Assembleia, nos termos do disposto no item 9.4.1 do Regulamento do Fundo.

Os votos por meio de comunicação escrita deverão ser encaminhados ao escritório da Administradora localizado na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º e 2º andares, Vila Olímpia, CEP 04552-

020, São Paulo - SP ou nos endereços eletrônicos [juridico@intrader.com.br](mailto:juridico@intrader.com.br) e [cadastro@intrader.com.br](mailto:cadastro@intrader.com.br).

Os votos enviados por meio de comunicação escrita deverão obrigatoriamente ser enviados com o modelo de carta resposta, disponível para download nas páginas eletrônicas indicadas abaixo, com reconhecimento de firma em cartório e, se for o caso, da cópia autenticada ou a via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado.

Para aqueles cotistas que não compareceram na Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por correspondência para todos os cotistas e estará disponível na sede do Administrador do Fundo.

Informamos, adicionalmente, que os cotistas que optarem por comparecer presencialmente à Assembleia poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, e devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida e com poderes específicos, conforme previsto no Artigo 75 da Instrução CVM nº 555.

Estão disponíveis nos sites da Intrader ([www.intraderdtvm.com.br](http://www.intraderdtvm.com.br) → opção “Área de atuação” → item “Administração de fundos” → selecionar “Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real”), no site da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) → selecionar “Produtos” → opção “Renda Variável” → item “Fundos de Investimentos” → selecionar “FIIs listados” → localizar “FDO INV IMOB TG ATIVO REAL”) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) → opção “Informações de Regulados” → opção “Fundos de Investimento” → opção “Consulta a Informações de Fundos” → opção “Fundos de Investimento Registrados” → em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede



da Administradora, o modelo de carta resposta para os votos enviados por meio de comunicação escrita e documentos necessários ao exercício informado do direito de voto pelos cotistas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte canal: [juridico@intrader.com.br](mailto:juridico@intrader.com.br) ou telefone (11) 3198.5151.

Atenciosamente,

**INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora do

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**